

**RESOLUÇÃO Nº 041/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

**Ratifica e retifica a Resolução nº 031/2013 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130011177,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 031, de 02 de outubro de 2013, que habilitou *ad referendum* do Plenário, a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA., CNPJ nº 72.428.964/0004-99 e IE nº 111.241.550NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para alterar o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de outubro de 2013.”

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de dezembro de 2013.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente